

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 915, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Altera competências delegadas ao Subdefensor Público-Geral.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 534/2022/GAB/DPE-AP, que delega competências ao Subdefensor Público-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria n.º 534/2022/GAB/DPE-AP, portanto onde lê-se:

DELEGAR ao Subdefensor Público-Geral - e, em seus afastamentos legais e impedimentos, ao seu respectivo substituto – a competência para praticar atos de gestão pessoal, especificamente, a análise e decisão acerca dos pedidos de concessão e gozo de férias, folgas e licença de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Leia-se:

DELEGAR ao Subdefensor Público-Geral - e, em seus afastamentos legais e impedimentos, ao seu respectivo substituto – a competência para praticar atos de gestão pessoal, especificamente, a análise e decisão acerca dos pedidos de concessão e gozo de férias e folgas de membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá, em 28 de agosto de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 354, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Designação de defensor público substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 645, de 02 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 2023.08.24.15321-12 - DPEAP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO a Portaria nº 305/2023/SDP, que designou o defensor público substituto **ANDRÉ FELIPE**, para acumulação extraordinária, no Núcleo Criminal de Macapá, **no período de 07 de agosto a 03 de setembro de 2023**,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o defensor público substituto **ANDRÉ FELIPE**, para acumulação extraordinária, na 1ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá, **no dia 1 de setembro de 2023**.

Art. 2º. Revogar a designação do defensor público substituto **ANDRÉ FELIPE**, no Núcleo Criminal de Macapá, **no dia 1 de setembro de 2023**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de agosto de 2023.

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público Auxiliar da Defensoria Pública-Geral
em substituição na Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: